

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3262 – Ano 14 sexta-feira, 07 de julho de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Ordinárias.....	1
Decretos.....	2
Atos.....	9
Portarias.....	10
Extratos.....	13
Extratos de Inexigibilidades de Licitações.....	13
Extratos de Contratos.....	14
Resolução.....	15
Ata.....	16
Avisos de Revogações.....	17
Avisos de Licitações.....	17

Leis Ordinárias

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.387, DE 6 DE JULHO DE 2023.

Denomina Ademir Uggioni, o viaduto localizado na Rua Vergínio Conti, que liga os bairros Ana Maria e Cristo Redentor, no município de Criciúma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica denominado Ademir Uggioni, o viaduto localizado na Rua Vergínio Conti, que liga os bairros Ana Maria e Cristo Redentor, no município de Criciúma.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 71/2023 – Autoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 8.388, DE 6 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Município de Criciúma a ceder gratuitamente a prestação de serviços para (colocação de lajotas e meio fios) ao Esporte Clube Metropol e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente ao Esporte Clube Metropol, inscrito no CNPJ 05.077.131/0001-90, localizado na Rua Manoel João Machado, 1471, bairro Metropol, Criciúma/SC, a prestação de serviços, através da colocação de lajotas e meio fios na quantidade de 1.000m² (mil metros quadrados), para melhorias no acesso às dependências da entidade.

Parágrafo único. O valor da prestação de serviços foi avaliado em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art.2º É vedada a utilização das máquinas, bem como da mão-de-obra cedida pelo Município, para outros fins que não os previstos nesta Lei.

Art.3º Fica reconhecido o interesse do Município na execução do objeto da presente Lei.

Art.4º As despesas recorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, podendo o Município suplementar e transferir verbas para tal finalidade.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 6 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 72/2023 – Aatoria: Clésio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1538/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença sem vencimentos a Adalberto da Silva dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 650732/2023 e em conformidade com o art.109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE

Art.1º Conceder licença sem vencimentos a **ADALBERTO DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 56.867, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, nomeado em 29/09/2016 pelo Decreto SG/nº 1744/16, lotado com 40 horas semanais na Secretaria de Saúde, a partir de 4 de junho de 2023 até 4 de junho de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de junho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1539/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Prorroga efeitos do Decreto SG/nº 1540/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.882 de 08/08/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o que consta no Processo nº 671175/2023,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado no período de 01/08/2023 a 01/08/2024, os efeitos do Decreto SG/nº 1540/22, que concedeu horário especial, à servidora **CAROLINE MEDEIROS ALVES LOPES**, matrícula nº 56.459, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento do filho Lorenzo Alves Lopes.

Criciúma, 30 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1540/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença sem vencimentos a Jade Martins Colombi.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 668801/2023 e em conformidade com o art.109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE

Art.1º Conceder licença sem vencimentos a **JADE MARTINS COLOMBI**, matrícula nº 46.099, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal do Meio Ambiente, nomeada em 02/09/2013 pela Portaria SG/nº 009/12, lotada com 40 horas semanais na Diretoria de Meio Ambiente, a partir de 13 de junho de 2023 até 13 de junho de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de junho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1541/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 1045/23, que prorrogou horário especial de trabalho concedido ao servidor Amilton da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.882 de 08/08/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o que consta no Processo nº 666139/2023,

RESOLVE

Art.1º Revogar a partir de 30/06/2023, os efeitos do Decreto SG/nº 1045/23, que prorrogou o horário especial de trabalho a **AMILTON DA SILVA**, matrícula nº 57.190, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entre em vigor da data de sua Assinatura.

Criciúma, 30 de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 1545/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Retifica o Decreto SG/nº 598/23, de 6 de março de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o memorando nº 862/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

DECRETA:

Art.1º Retifica o Decreto SG/nº 598/23, de 6 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ALTERAR, temporariamente,

pelo período de 1 (um) ano, a partir de 06 de março de 2023, a jornada de trabalho de 15 para 20 horas semanais, com proventos proporcionais, do servidor **LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA MARTINS**, matrícula nº 57.599, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.”

(NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 30 de junho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 1559/23, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Retifica o Decreto SG/nº 1140/23, de 11 de maio de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o memorando nº 862/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

DECRETA:

Art.1º Retifica o Decreto SG/nº 1140/23, de 11 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ALTERAR, temporariamente,

por um ano, a partir de 3 de maio de 2023, de 15 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora **SAMIRA DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 57.594, Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

(NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1562/23, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 323/23, que concedeu a alteração de carga horária de trabalho da servidora Patricia de Carvalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art. 22, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999,

Considerando o Memorando nº 883 da Gerência de Gestão de Pessoas,

resolve:

REVOGAR,

a partir de 18 de junho de 2023, o Decreto SG/nº 323/23, que concedeu a alteração de carga horária de trabalho da servidora **PATRICIA DE CARVALHO**, matrícula nº 55.172, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1564/23, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 1462/22, que concedeu a Função de Confiança – FC-3.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203/17,

REVOGAR,

a partir de 3 de julho de 2023, o Decreto SG/nº 1462/22, que concedeu a servidora **JOANITA RODRIGUES TIBINCOSKI**, matrícula nº 55.269, Subcontadora, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a função de confiança de Chefe de Divisão – FC-3.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1565/23, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Concede função gratificada de Gerente - FG-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JOANITA RODRIGUES TIBINCOSKI**, matrícula nº 55.269, Subcontadora, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a função gratificada de Gerente FG-6, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1566/23, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 1461/22, que concedeu a Função de Confiança – FC-3.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203/17,

REVOGAR,

a partir de 3 de julho de 2023, o Decreto SG/nº 1461/22, que concedeu a servidora **DAIANE MELLO JACINTO**, matrícula nº 57.221, Subcontadora, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a função de confiança de Chefe de Divisão – FC-3.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1567/23, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Concede função gratificada de Gerente - FG-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DAIANE MELLO JACINTO**, matrícula nº 57.221, Subcontadora, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a função gratificada de Gerente FG-6, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 1568/23, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Nomeia Maria Eduarda Serafim Rosalino, Assistente de Gestão, DASI-3.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

NOMEAR,

MARIA EDUARDA SERAFIM ROSALINO, CPF nº 120.944.859-94, matrícula nº 66.256, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 4 de julho de 2023.

Criciúma, 4 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1569/23, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho da servidora Evelyn Brognoli.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo Administrativo nº 670482, de 23/05/2023, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

pelo período de 1 (um) ano, a partir de 6 de julho de 2023, a jornada de trabalho de 40 para 30 horas semanais, com proventos proporcionais, da servidora **EVERLYN BROGNOLI**, matrícula nº 55.700, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Criciúma, 4 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 1570/23, de 4 de julho de 2023.

Altera a composição do Conselho Municipal de Juventude, para o biênio 2022-2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.770, de 19 de agosto de 2016, alterada pela Lei nº 7.866, de 7 de abril de 2021 e nos termos do Regimento Interno aprovado e homologado pelo Decreto SG/nº 274/18, de 7 de março de 2018,

DECRETA:

Art.1º A alínea “e” do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 1042/23, de 27/04/2023, que nomeia o Conselho Municipal de Juventude – CMJ, passa a vigorar pela seguinte composição:

I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL**e) Fundação Municipal de Esportes - FME**

Titular: Maura Marcelo

Suplente: Luiz Paulo dos Santos

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 4 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 1579/23, de 5 de julho de 2023.

Exonera, a pedido, Marilu Bereta Cardoso, do cargo de Assistente Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 673851/2023,

EXONERAR, a pedido,

a partir de 5 de julho de 2023 a servidora **MARILU BERETA CARDOSO**, matrícula nº 56.577, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada em 18/05/2016 pelo Decreto SG/nº 860/16.

Criciúma, 5 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 1580/23, de 6 de julho de 2023.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho da servidora Vivian Scur.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, e 237, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

por um ano, a partir de 6 de julho de 2023, de 30 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora **VIVIAN SCUR**, matrícula nº 55.695, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Criciúma, 6 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1581/23, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Cria e nomeia os membros da Comissão interna para o processo de implantação e migração dos sistemas da empresa Betha Sistemas Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA

Art.1º Fica criada a Comissão interna para o processo de implantação e migração dos sistemas da empresa Betha Sistemas LTDA.

Art.2º A supracitada empresa foi contratada sob o Contrato nº 150/PMC/2021, como empresa especializada em fornecimento de plataforma WEB com solução informatizada de Gestão Pública Municipal, com armazenamento em nuvem por conta da CONTRATADA e número de usuários ilimitados, para ser utilizada pela Administração Pública Municipal, incluindo-se no objeto os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como o suporte técnico.

Art.3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores membros:

- I-Camila Nunes Medeiros, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 55.193;
- II- Diogo Luiz Brochetto, Auditor Fiscal, matrícula nº 57.996;
- III- Felipe Borusiewicz Tavares, Diretor da Receita Municipal, matrícula nº 57.257;
- IV- Kerolen Abgail Assunção Vieira de Souza, Diretoria de Tecnologia da Informação, matrícula nº 66.167;
- V- Tiago Ferro Pavan, Coordenador do Comitê de Governança, matrícula nº 65.541.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 1582/23, de 5 de julho de 2023.

Altera o inciso V do art.3º do Decreto SG/nº 742/23, que Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Técnico Municipal de Construção do Fluxograma de Violência Doméstica contra a Mulher.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, Considerando, as diretrizes nacionais de combate a todas as formas de violência contra a mulher, em especial nos termos da lei 11.340/06 (lei Maria da Penha); Considerando, que o desenvolvimento da equidade no Sistema Único de Saúde -SUS – e Sistema Único de Assistência Social – SUAS – requer o reconhecimento dos diferenciados graus de vulnerabilidade a que estão expostos os diversos segmentos da sociedade brasileira; Considerando o Memorando nº 107/2023 do CREAS,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o inciso V do art.3º do Decreto SG/nº 742/23 de 23 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

V – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do NUPREVIPS da Secretaria de Saúde;

Art.2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/nº 1583/23, de 5 de julho de 2023.

Altera os incisos I e V do art.1º do Decreto SG/nº 803/23, que nomeia representantes do Comitê Técnico Municipal de Construção do Fluxograma de Violência Doméstica contra a Mulher.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Decreto SG/nº 742/23, de 23 de março de 2023, que instituiu o Comitê Técnico Municipal de Construção do Fluxograma de Violência Doméstica contra a Mulher,

Considerando o Memorando nº 108/23, do CREAS,

DECRETA:

Art.1º Ficam alterados os incisos I e V, do art.1º do Decreto SG/nº 803/23, de 30 de março de 2023, que nomeia os representantes para compor o Comitê Técnico Municipal de Construção do Fluxograma de Violência Doméstica contra a Mulher, passando a vigorar com a seguinte redação:

I-Representantes dos CRAS's da Secretaria de Assistência Social e Habitação:

- a) Titular: Mineia Luzia Valim Fernandes
- b) Suplente: Indianara de Bem de Souza

V-Representantes do NUPREVIPS da Secretaria de Saúde:

- a) Titular: Ana Regina da Silva Losso
- b) Suplente:Letícia Costa Alves

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 5 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 146, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Exonera, a pedido, Vanderli Rodrigues Moreira Vanzeloti, Professor III.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 673677/2023, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 15 de julho de 2023, **VANDERLI RODRIGUES MOREIRA VANZELOTI**, do cargo de provimento efetivo de Professor III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em 14/02/2022 pelo Ato nº 001/2022.

Criciúma, 4 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

ATO Nº 147, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Exonera, a pedido, Carla Cardoso Bittencourt, Técnico de Enfermagem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 673601/2023, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 3 de julho de 2023, **CARLA CARDOSO BITTENCOURT**, do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 02/05/2022 pelo Ato nº 16/22.

Criciúma, 4 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

ATO Nº 148, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Exonera, a pedido, Nauami Saldanha Ferreira, Técnico Adm. e Ocupacional I.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 673721/2023, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 4 de julho de 2023, **NAUAMI SALDANHA FERREIRA**, matrícula nº 58.178 do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo e Ocupacional I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 26/06/2023 pelo Ato nº 124/23.

Criciúma, 4 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

P O R T A R I A 638/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 805/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **LUANA DOS SANTOS FELICIANO**, matrícula nº 29.579, a partir de 31 de maio de 2023, das funções do cargo de Psicóloga - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 08/08/2019 pela Portaria nº 1344/SG/2019.

Criciúma, 20 de junho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 639/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 805/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **VANILCE DE LIMA SANTOS**, matrícula nº **33.559**, a partir de 24 de maio de 2023, das funções do cargo de Técnica de Enfermagem - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 24/01/2022 pela Portaria nº 121/SG/2022.

Criciúma, 20 de junho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 640/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 805/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **DAYANE CRISTINA STOLS**, matrícula nº **33.579**, a partir de 24 de maio de 2023, das funções do cargo de Técnica de Enfermagem ESF - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 25/01/2022 pela Portaria nº 135/SG/2022.

Criciúma, 20 de junho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 641/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 805/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **VALERIA MATOS ANDRADE**, matrícula nº **33.744**, a partir de 2 de junho de 2023, das funções do cargo de Psicóloga - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 09/03/2022 pela Portaria nº 407/SG/2022.

Criciúma, 20 de junho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 642/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 805/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **CHELIDA MACHADO DA LUZ**, matrícula nº **33.749**, a partir de 2 de junho de 2023, das funções do cargo de Psicóloga - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 07/03/2022 pela Portaria nº 406/SG/2022.

Criciúma, 20 de junho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 643/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 805/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **CRISTIANI MEIRA ALVES**, matrícula nº **33.750**, a partir de 2 de junho de 2023, das funções do cargo de Psicóloga - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 07/03/2022 pela Portaria nº 405/SG/2022.

Criciúma, 20 de junho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 644/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 805/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **GREICY VIEIRA MEDEIROS**, matrícula nº **34.271**, a partir de 24 de maio de 2023, das funções do cargo de Enfermeira - ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 22/08/2022 pela Portaria nº 1691/SG/2022.

Criciúma, 20 de junho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A 645/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 10, inciso II da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por conveniência motivada da Administração Pública contratante,

Considerando o Memorando nº 805/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

RESCINDIR, de ofício, o contrato temporário de **JOAO MARIO SILVA MIRANDA**, matrícula nº **34.362**, a partir de 19 de junho de 2023, das funções do cargo de Motorista TFD - ACT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 29/09/2022 pela Portaria nº 1870/SG/2022.

Criciúma, 20 de junho de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2822/2023.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma e a Associação Beneficente Happy Face.

DO OBJETO: Tem por objeto o pagamento de profissional da área da psicologia para identificar mediante testes psicológicos crianças com indicadores de altas habilidades e pagamento de profissional da área de pedagogia, para suplementar pedagogicamente alguma (s) das 06 áreas de inteligência que as crianças e adolescentes moradoras do Município de Criciúma demonstrarem superdotação, promovendo um evento com palestrantes sobre o tema de altas habilidades/superdotação. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), este valor, será repassado conforme cronograma de execução, provenientes das funcionais programáticas de nº 05.004.1.039.3.3.50(126) Fr 1.500.1001,0101. Observar-se-á, para efeito da transferência dos recursos previstos todas as especificidades da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado forma e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art.21 do Decreto nº 8.726, de 2016: Mediante termo aditivo, por solicitação da Instituição, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, desde que autorizada pela Administração Pública. De ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

DATA: Criciúma, 04 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Celito H. Cardoso, pela Secretaria Municipal de Educação e Ana Lucia B. Da Luz, pela Associação Beneficente Happy Face.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2670/22, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 2823/23.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma e a AMA-REC/SC – Associação de Pais e Amigos de Autistas da Região Carbonífera de Santa Catarina

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo de unificação da Meta – Despesas de Pessoal e Encargos – consistindo em despesas com indivíduos integrantes do setor administrativo, professores, motoristas, roteiristas. Dessa maneira, a solicitação em questão é objetivando que a instituição possa otimizar suas despesas, não onerando a AMA-REC ao despender valores adicionais com colaboradores. Esta alteração tem por base o art. 57 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, o valor global e o total anteriormente pactuado não sofrem alteração e serão repassados mensalmente conforme plano de trabalho em anexo do ano de 2023.

DATA: Criciúma, 30 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Celito H. Cardoso, pela Secretaria Municipal de Educação e José Augusto Freitas, pela Associação de Pais e Amigos de Autistas da Região Carbonífera de Santa Catarina - AMA-REC/SC.

Extratos de Inexigibilidades de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO Nº. 673311/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 175/PMC/2023

OBJETO: Realização de apresentação artística do espetáculo “Um Pé de Que?” e “Para Contar Estrelas”, como parte da programação da XVI FEIRA DO LIVRO DE CRICIÚMA 2023, a ser realizada na Praça Nereu Ramos – centro do Município de Criciúma-SC.

CONTRATADA: GRUPO CIRANDELA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS, CPF/MF: Nº. 30.458.470/0001-64.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 06/07/2023, por Celito Heinzen Cardoso – Secretário Municipal de Educação.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2023, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº. 673308/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 174/PMC/2023

OBJETO: Realização de apresentação artística do espetáculo “Variétés, um cortejo circense”, como parte da programação da XVI FEIRA DO LIVRO DE CRICIÚMA 2023, a ser realizada na Praça Nereu Ramos – centro do Município de Criciúma-SC.

CONTRATADA: DANIKA BARRETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME, CPF/MF: Nº. 46.761.288/0001-18.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

BASE LEGAL: art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 06/07/2023, por Celito Heinzen Cardoso – Secretário Municipal de Educação.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2023, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº. 673310/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 173/PMC/2023

OBJETO: Realização de de apresentação artística do espetáculo “Passarinhar?”, como parte da programação da XVI FEIRA DO LIVRO DE CRICIÚMA 2023, a ser realizada na Praça Nereu Ramos – centro do Município de Criciúma-SC.

CONTRATADA: ANA MARIA MANAUS TEIXEIRA 04812227909, CPF/MF: Nº. 31.202.158/0001-78.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 06/07/2023, por Celito Heinzen Cardoso – Secretário Municipal de Educação.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2023, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/PMC/2023**Convite Nº 116/PMC/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: DAT INFORMATICA LTDA ME

Objetivo: fornecimento pela CONTRATADA e aquisição pelo CONTRATANTE SOB DEMANDA, de materiais de consumo e equipamentos, a fim de atender as necessidades das unidades administrativas do município de Criciúma-SC, durante o ano/exercício 2023

Valor: R\$ 135.982,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais).

Vigência: até 31/12/2023

Assinatura: 26/06/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: VALTER PEDRO INNOCENTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/PMC/2023**Pregão Presencial Nº 136/PMC/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS EIRELI

Objetivo: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de inauguração e homenagem em aço inox, com processo de fotocorrosão em atendimento a Administração Municipal de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 26/06/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: MAXWEL DO CANTO PERFEITO JUNIOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119//PMC/2023**Dispensa de Licitação Nº. 139/PMC/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA-SEBRAE

Objetivo: execução do PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA (ciclo 2023-2024), composto por capacitações, consultorias, e soluções específicas para o desenvolvimento econômico do município de Criciúma - SC

Valor: R\$ 199.759,50(cento e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: 20 (vinte) meses

Assinatura: 29/06/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: MURILO EMANOEL GELOSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/PMC/2023**Concorrência Nº 086/PMC/2023****Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**Contratado:** RD CONSTRUÇÕES LTDA**Objetivo:** a execução de serviços necessários à realização das obras de implantação de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) em 18 (dezoito) ruas do BAIRRO CRISTO REDENTOR - Município de Criciúma-SC**Valor:** R\$3.829.380,00 (Três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais),**Vigência:** 60 meses**Assinatura:** 05/07/2023**Signatários:** Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: RUAN CARDOSO DALAZEN**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/PMC/2023**

Tomada de Preços Nº 113/PMC/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**Contratado:** INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**Objetivo:** a execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio do COMPLEXO FUNERÁRIO, com área total de 467,57m², avenida Santos Dumont, esquina com a rua Valdir Vaz Franco, bairro Milanese no município de Criciúma-SC**Valor:** R\$ 1.532.593,04 (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos)**Vigência:** 60 meses**Assinatura:** 05/07/2023**Signatários:** Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: CHARLY LEANDRO FERNANDES SABINO

Extrato de Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/FMS/2023**Pregão ELETRÔNICO nº. 020/FMS/2023****Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**Contratada:** BIOMEDTRONIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**Objetivo:** contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica de aparelhos de refrigeração câmaras frias, incluindo por demanda, a substituição de peças e acessórios de reposição, bem como serviços inerentes a reparos, conservação e recuperação em atendimento à rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses**Valor:** R\$259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais).**Assinatura:** 03/07/2023**Signatários:** Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: FERNANDO SANTOS SONEGO

Resolução

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 085/2023

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.673	Mariele Tereza da Silva	04/07/2022	Higienizador	4,5

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 06 de julho de 2023.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 125/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº. 668676)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCERRAMENTO DOS PRAZOS E MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Concessão onerosa de uso para exploração comercial do espaço do bar, lanchonete, restaurante e conveniência do equipamento público denominado “**QUIOSQUE DA PRAÇA DO CONGRESSO**”, por tempo determinado, localizado no centro do Município de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia seis, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para prosseguimento do processo do Edital acima epigrafado. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou aos membros da Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e contrarrazões, sem nenhuma interposição, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços (envelope Nº 2) das **empresas habilitadas: BARRACA CENTRAL LANCHES LTDA – ME e LE KIOSQUE BAR E RESTAURANTE LTDA.** Assim sendo, a Presidente determinou o dia **10/07/2023 (segunda-feira) às 09h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações do Município de Criciúma. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos seis dias do mês de julho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

OSMAR CORAL
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

Criciúma-SC, 06 de julho de 2023.

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 125/PMC/2023

OBJETO: Concessão onerosa de uso para exploração comercial do espaço do bar, lanchonete, restaurante e conveniência do equipamento público denominado “**QUIOSQUE DA PRAÇA DO CONGRESSO**”, por tempo determinado, localizado no centro do Município de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: **BARRACA CENTRAL LANCHES LTDA – ME e LE KIOSQUE BAR E RESTAURANTE LTDA**

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Concorrência nº. 125/PMC/2023, comunicamos a realização da 4ª (Quarta) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, que terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 668676, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **09h00min do dia 10/07/2023 (segunda-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Avisos de Revogações

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 670126)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como por objetivo a contratação de empresa especializada, para fornecimento de outdoor profissional de LED, modelo moving head beam, para uso nos eventos, em atendimento as necessidades das demandas da Secretaria Municipal de Educação por ter sido considerada FRACASSADA, conforme registro em Ata, nos termos do art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 07 de JULHO de 2023.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA (Assinado no original)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/FUNSAB/2023

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a **REVOGAÇÃO** do edital supracitado, que tem como por objetivo a contratação de empresa especializada para a implantação do sistema de coleta de resíduos, através de contêineres soterrados com sistema de monitoramento em diversos locais do município de Criciúma/SC, por interesse público e conveniência administrativa.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Criciúma/SC, 07 de julho de 2023.

ANEQUÊSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - GESTORA FUNSAB (Assinado no original)

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 172/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 668995)

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para prestação de serviços técnicos de Supervisão e Gerenciamento Técnico e Ambiental das Obras do Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – 2ª Etapa. (OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CONTRATO FONPLATA BRA-31/2021)

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 17 de agosto de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 17 de agosto de 2023 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS-CRICIÚMA/SC, 06 de julho de 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 176/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 673181)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à conclusão das obras de construção da cancha de bocha no Parque dos Imigrantes, localizado no Distrito de Rio Maina, Município de Criciúma-SC. (REPASSE CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº 862994/2017)

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 26 de julho de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 26 de julho de 2023 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos gratuitamente, de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIUMA-SC, 06 de julho de 2023.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)
